



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 300

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 226, DE 15 DE JANEIRO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar n.º 226, de 15 de janeiro de 2001, para que passe a vigor com a seguinte redação:

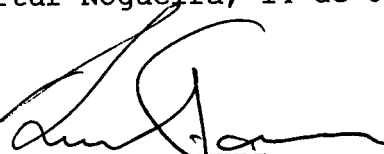
"Artigo 1º - Para atender às necessidades excepcionais das escolas do Ensino Fundamental de Artur Nogueira para substituições nos impedimentos legais de docentes, fica autorizada a contratação de Professores Auxiliares, por tempo determinado, na conformidade do disposto no inciso IX, do artigo 37, da vigente Constituição Federal."

Artigo 2º - Fica alterado parágrafo único do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 226, de 15 de janeiro de 2001, para que passe a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único - A contratação de professor auxiliar para atuar como professor assistente ou para desenvolvimento de projetos específicos da pasta, nas formas previstas no início da letra "a" e na letra "b", ambas do Artigo 4º, serão permitidas até 31 de dezembro de 2.003, sendo que, nos demais casos, a contratação poderá ser efetuada pelo período determinado que a necessidade excepcional enseje, mediante despacho justificado e fundamentado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de Janeiro de 2.003.


LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2003: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.


MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE